



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de licenciamento de direito de uso de software de votação eletrônica e softwares de apoio ao processo legislativo, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Barcarena/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de licenciamento de direito de uso de software de votação eletrônica e softwares de apoio ao processo legislativo pela Câmara Municipal de Vereadores visa garantir a transparência, segurança e legalidade nas votações. A utilização de sistemas licenciados assegura que as votações sejam realizadas de forma segura, evitando fraudes e atendendo às exigências legais, ao mesmo tempo em que possibilita a divulgação rápida e clara dos resultados.

2.2. Além disso, os softwares de apoio ao processo legislativo contribuem para a organização e agilidade das atividades internas da Câmara, como a tramitação de projetos de lei, controle de presença e comunicação entre os vereadores. Essas ferramentas aumentam a eficiência da gestão legislativa, permitindo que os processos sejam mais rápidos e menos suscetíveis a erros humanos. Elas também oferecem mecanismos de segurança, como criptografia e auditoria, que garantem a proteção de dados sensíveis.

2.3. Por fim, o uso desses sistemas permite atender às necessidades específicas da Câmara Municipal, proporcionando soluções personalizadas para a gestão de documentos, registros de reuniões e outros processos administrativos. A contratação de serviços de licenciamento também pode ser uma forma de cumprir obrigações legais que exigem a modernização e a adoção de tecnologias para melhorar a gestão pública e aumentar a transparência dos processos legislativos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

4. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Até a data de 28 de fevereiro de 2025.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. A demanda aqui pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, contudo, possui orçamento direcionado para contratação para o exercício e



correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Barcarena.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

010310001.2.002 – **Manutenção da câmara.**

3.3.90.39.00 - **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

3.3.90.39.99 - **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 1500 - **Recursos próprios.**

5.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. Os pagamentos serão efetivados mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. A contratação dos serviços de licenciamento de software de votação eletrônica e softwares de apoio ao processo legislativo visa garantir maior transparência e confiabilidade nos processos legislativos, assegurando que as votações e decisões da Câmara Municipal sejam claras, acessíveis e protegidas contra fraudes. Além disso, a utilização desses sistemas contribui para a eficiência e agilidade na gestão dos trabalhos legislativos, como a tramitação de projetos, controle de presença e registro de votações, permitindo que as atividades sejam realizadas de maneira mais rápida e sem erros manuais.

7.2. Outro resultado importante é a segurança no tratamento de dados sensíveis, como as informações de votação e documentos administrativos. A adoção de tecnologias avançadas e sistemas licenciados proporciona uma proteção robusta por meio de criptografia e auditorias, garantindo que os dados sejam armazenados e acessados de forma segura. Esses resultados visam não só otimizar o trabalho da Câmara, mas também fortalecer a confiança pública e assegurar a segurança jurídica das decisões tomadas.

8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Barcarena/PA, 7 de janeiro de 2025.

Elaborado por: Kevim de Almeida Guedes